



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 184/20 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08, 569/12, 578/13 e 71/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

A Resolução nº 174/03 -CIB/RS que habilita o município de São Pulo das Missões ao Incentivo do PIM.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
São Paulo das Missões	174/03	14ª	02	01	30h			R\$ 7.500,00	R\$7.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>02</b>	<b>01</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

**Parágrafo Único** - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de SETEMBRO de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS